



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **NEH PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, cidade de Formosa do Sul - SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTONIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa NEH PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, Avenida E, quadra B29-A LOTE 01 ANDAR 16, SALA 1602, Bairro JD GOIAS, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.168.575/0001-19 neste ato representada por seu representante legal Senhor LEONARDO DAGUANO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº102/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº22/2024, homologado em 25/10/2024, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14.133/2021 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL PARA O DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO AS FESTAS NATALINAS.

1.2. Show Nacional com NETTO E HENRIQUE com duração de aproximadamente 02 horas;

1.2.1. O início do show está previsto para as 20h, na Rua Coberta em Frente a praça Municipal de Formosa do Sul – SC.

1.2 A estrutura de palco, equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados e testados até 18h00min do dia 20/12/2024.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)/Indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo objeto deste Contrato, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3.2 Fica convencionado que no valor contratado estão incluídos todas as despesas com transporte até o município de Formosa do Sul, alimentação, hospedagem e estrutura de som e luz.

3.3 O pagamento será efetivado no máximo em 10 dias após a realização do evento e da respectiva Nota fiscal, por meio de transferência bancária, em nome de **NEH PRODUCAO MUSICAL LTDA.**

3.4. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Os valores contratados serão irreeajustáveis durante o período de vigência do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato vigorará do dia 25/10/2024 até 30/12/2024.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

7.1. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da **CONTRATANTE**.

7.2. No caso de não aceitação do objeto pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a reparação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições assentadas no presente contrato fica o Município de Formosa do Sul autorizado a aplicar ao CONTRATADO uma das penalidades abaixo, sem prejuízo do disposto na Lei 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa injustificada da interessada em assinar o contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado à penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Caberá rescisão de Contrato, por ato unilateral (e formal) da **CONTRATANTE**, no que couber, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de QUILOMBO - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

FORMOSA DO SUL, SC, 25 de Outubro de 2024

JORGE ANTONIO COMUNELLO
Prefeito municipal

LEONARDO DAGUANO
Representante Legal

ANDERSON TISSIANI VEDANA
Advogado
OAB/SC 24031